



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e melhoria das condições de trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura. Finalidade: Atender à necessidade de modernização dos recursos materiais disponíveis, propiciando maior eficiência na gestão administrativa e no atendimento ao público, em conformidade com os objetivos institucionais da pasta, voltados ao fomento da agricultura familiar, extensão rural e apoio técnico.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA E ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

A presente demanda visa suprir carências de equipamentos e mobiliários permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura. A aquisição de bens como computadores, impressoras, geladeira, móveis e climatizadores busca garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento aos agricultores locais, promovendo maior eficiência na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Computador: Desktop com Monitor Processador mínimo Intel Core i5 (10ª geração) ou equivalente AMD; memória RAM 8 GB DDR4; SSD 256 GB; sistema operacional equivalente Windows 11; Monitor LED 21,5" Full HD; teclado e mouse USB.	3
2	Notebook: Processador Intel i5 ou superior, 8 GB RAM, SSD 256 GB, tela 15.6", Windows 11 Pro OEM, bateria com autonomia mínima de 6h	3
3	Nobreak: potência de 1400VA, bivolt automático, autonomia mínima de 30 minutos, com proteção 1PC; contra sobrecarga e surtos.	4
4	HD Externo: Capacidade mínima de 2TB; conexão USB 3.0; compatível com Windows e Linux.	2
5	Impressora Multifuncional: Impressora laser monocromática com funções de impressão, cópia e digitalização; 20 ppm; conectividade USB/Wi-Fi; compatível com Windows e Linux.	4
6	Conjunto Mesa com cadeira: Mesa retangular com 4 cadeiras cada; estrutura em aço pintado e tampo em MDF; uso interno.	2
7	Armário: Madeira MDF, 2 portas, altura mínima de 1,80m, prateleiras internas, cor neutra	1
8	Armário em aço: 2 portas, 4 prateleiras internas, com fechadura tipo maçaneta, medidas: 1880x1200x450mm. Estrutura metálica com pintura epóxi.	1

Endereço: Travessa Irmã Lima - nº s/n – Bairro Marambaia – Baião/Pa – CEP: 68465-000

Email: semdeagri Baião@gmail.com

Telefone da Secretaria: 91 98415-3998



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

9	Cadeira de Plástico Branca: Polipropileno injetado, empilháveis, com capacidade de carga mínima de 120 kg	20
10	Ar Condicionado: Split, 12.000 BTUs, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A	2
11	Fogão 4 bocas: bivolt- fabricação nacional- agendamento automático-porta do forno espelhado forno limpa fácil- vidro duplo na porta do forno- vidro interno removível-capacidade do forno: 86.5 l- trempe dupla- 1 grade deslizante com 02 reculagens de altura 2 Q ramal 1,7 W-2q ramal 2,0 km 1q mega chama 3,0 kw.	1
12	Geladeira: Capacidade mínima de 300L, degelo automático (frost free), selo Procel A	1
13	Quadro branco: Superfície em melamina ou vidro; moldura de alumínio; dimensão mínima de 120x90 cm.	1
14	Quadro de avisos (esponjoso): Superfície para fixação com pinos; moldura de alumínio; dimensão mínima de 120x90 cm.	1

Prazo estimado para entrega: até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

A estimativa de custos será apurada com base em pesquisas de mercado e/ou referências obtidas em bancos de preços públicos, considerando-se a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONFORMIDADE LEGAL:

A presente demanda está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o inciso VII do artigo 12, e seguirá os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo ampla competitividade e adequada especificação dos bens a serem adquiridos.

6. CONCLUSÃO:

Considerando a necessidade de melhoria das condições de trabalho, atendimento e gestão das ações públicas voltadas ao setor agrícola, justifica-se a aquisição dos bens permanentes aqui descritos, visando o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Agricultura.

Baião, 22 de maio de 2025.


Manoel Maria Fernandes de Christo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Portaria 426/2025

Endereço: Travessa Irmã Lima - nº s/n – Bairro Marambaia – Baião/Pa – CEP: 68465-000

Email: semdeagri Baião@gmail.com

Telefone da Secretaria: 91 98415-3998